

16 de abril de 2020



# PEIC-RS

Pesquisa de  
Endividamento e  
Inadimplência  
do Consumidor

Abril de 2020



**Fecomércio RS**

Sesc | Senac

# Análise dos principais resultados da PEIC-RS em abr/2020

**A PEIC-RS de abr/20 registrou 59,1% de famílias endividadas. Com isso, houve recuo no percentual de famílias endividadas em relação ao mês anterior, quando registrou 61,0%. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior (64,7%) também houve queda.**

A PEIC-RS de abril mostrou a continuidade da tendência dos principais indicadores: redução do percentual de famílias endividadas, redução do percentual de famílias com contas em atraso e estabilidade no percentual de famílias sem perspectiva de pagar suas contas no horizonte de 30 dias.

Contudo, esses movimentos tiveram diferentes influências

conforme o grupo de renda. Para famílias com rendimento maior que 10 SM, houve recuo em todos os indicadores. Já para o grupo de famílias que recebem menos de 10 SM, a queda no percentual de famílias com contas em atraso foi pequena, ao passo que o percentual de famílias que não conseguirão pagar suas contas teve aumento.

Considerando-se que o período de coleta da pesquisa corresponde aos últimos 10 dias de março, essa elevação do indicador que revela o grau de persistência da inadimplência no grupo de rendimento menor a 10 SM pode ter sido influenciado por uma percepção da capacidade de pagamento prejudicada de famílias que já tiveram sua renda afetada diretamente com os efeitos das

medidas para o enfrentamento da pandemia, sobretudo famílias que dependem da renda de ocupações informais e/ou prestação de serviços.

As próximas edições da PEIC-RS poderão indicar a dimensão dos efeitos da crise do COVID-19 sobre a situação de endividamento e inadimplência das famílias, devendo ser tanto maiores quanto mais afetada a renda das famílias – algo que dependerá do ritmo que os serviços e as demais atividades poderão ser retomados, das reduções de salário e jornada dos trabalhadores formais e do aumento do desemprego.



**Percentual de famílias  
endividadas**

**59,1%**



**Percentual de famílias com  
dívidas em atraso**

**26,6%**

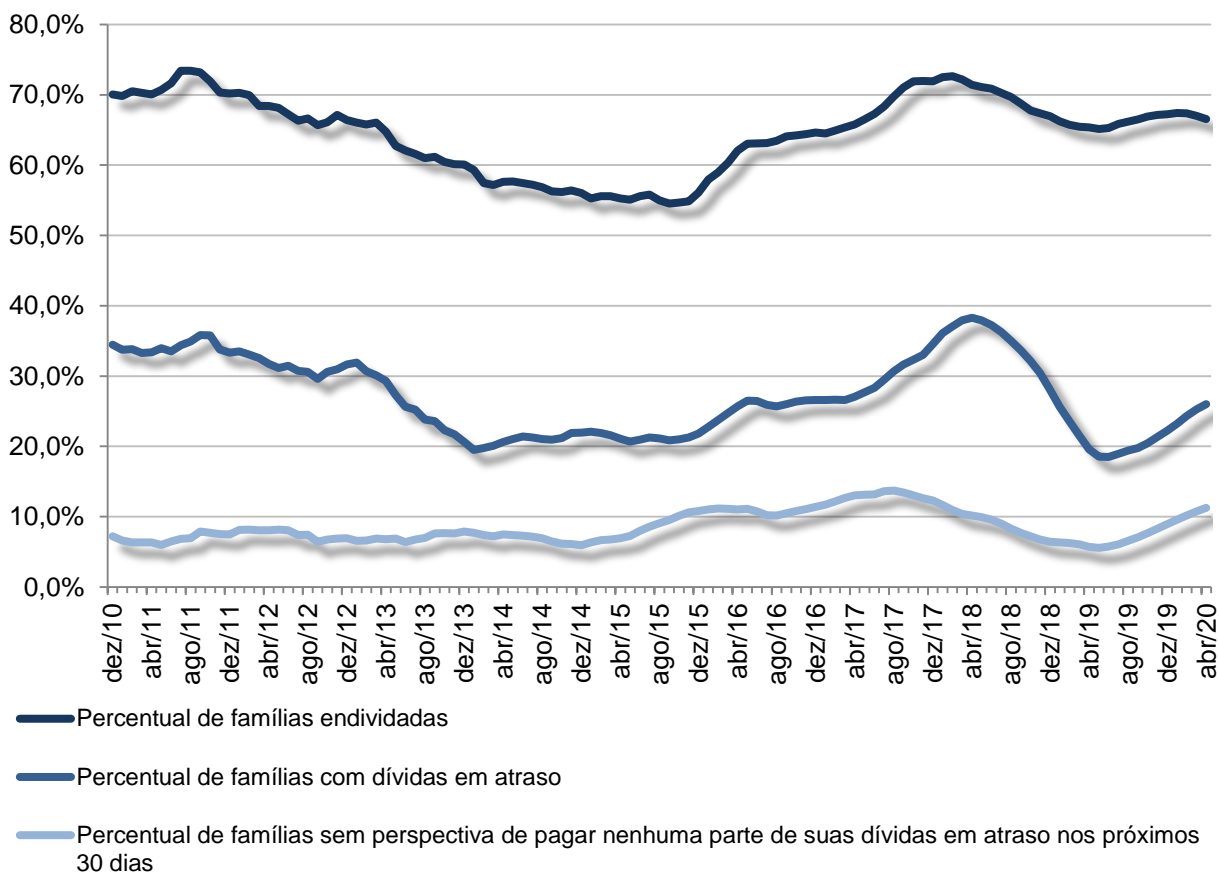


**Percentual de famílias que  
não terá condições de pagar  
suas dívidas em atraso**

**12,7%**

## Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC

Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

## Endividamento das Famílias

**O percentual de famílias endividadas em abr/20 (59,1%) foi menor que o apurado no mesmo período de 2019 (64,7%). Comparado a mar/20, quando o percentual era de 61,0%, houve queda.**

O recuo do indicador na margem foi verificado no grupo de famílias com renda superior a 10 SM, que teve queda de 56,9% no mês anterior para 48,2% nesse mês.

Essa redução pode ter sido provocada pela incerteza quanto à renda futura, o que impõe uma dinâmica de maior cautela no consumo. Nas famílias com rendimento até 10 SM, o percentual foi de 61,9% em mar/20 para 61,7% em abr/20.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas teve recuo, indo de 67,0% em mar/20 para 66,6% em abr/20.

Em relação à percepção quanto ao nível de endividamento, o percentual de famílias que se considera muito endividado teve aumento na margem ao atingir 19,6%, ante 18,4% o mês anterior; o aumento foi verificado no grupo que compreende as famílias com renda até 10 SM, indo de 18,8% para 20,6% em abr/20, enquanto no grupo de renda superior a 10 SM, houve queda, indo de 16,5% para 15,5% em março.

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 22,5%, com recuo ante mar/20 (26,2%) e em relação a abr/19, quando registrou 30,5%.

Na média em 12 meses, o indicador teve queda em relação ao mês anterior (29,2%), tendo atingido 28,5%.

O tempo médio de comprometimento com dívidas se elevou na margem, registrando 6,8 meses em abr/20. Em abr/19, o indicador registrava 5,4 meses.

Na média em 12 meses, o indicador registrou 6,1 meses ante os 6,3 meses registrados anteriormente.

O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 84,7% dos endividados, seguido por carnês (43,5%), crédito pessoal (23,6%) e financiamento de carro (13,8%); 6,3% referiram ter dívidas com cheque especial.

---

## Dívidas em Atraso

**No mês de abr/20, o percentual de famílias com contas em atraso (26,6%) teve variação negativa ante mar/20 (27,6%). Já em relação ao mesmo período do ano anterior (17,7%), o indicador permanece em patamar superior.**

Com novo recuo na margem, o percentual de famílias com contas em atraso refletiu, em maior medida, a queda verificada no grupo de famílias com renda de mais de 10 SM. Esse grupo registrou que 14,5% dos pesquisados tinha contas em atraso em abr/20

ante 16,5% no mês anterior. Para famílias com menos de 10 SM, a queda no indicador foi pequena, de 30,5% em mar/20 para 30,0% nesse mês.

A média em 12 meses do indicador, em que o valor mais baixo de abr/19 foi substituído pelo valor em patamar maior de abr/20, teve alta, indo de 25,3% em mar/20 para 26,0% em abr/20.

Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso teve aumento, registrando 64,0 dias em abr/20

frente a 63,8 dias em mar/20, com influência do grupo de renda de até 10 SM. As famílias nesse grupo tiveram aumento de 64,5 dias em mar/20 para 67,2 dias em abr/20, com aumento de 49,4% para 53,9% de famílias que relataram ter tempo de atraso maior que 90 dias; o tempo médio para famílias com rendimento maior que 10 SM, por sua vez, teve queda, passando de 60,8 dias em mar/20 para 50,6 dias em abr/20.

---

## Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

**O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no**

**horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 12,7%**

**no mês de abr/20, com variação muito pequena frente a mar/20 (12,5%), ficando praticamente estável.**



**Na comparação interanual, o indicador ficou acima do verificado no mesmo mês do ano anterior (6,7%).**

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias não teve alteração expressiva na margem; em relação a abr/20, a diferença se mantém, uma vez que em abr/19 teve início a trajetória ascendente do indicador que perdurou até o início de 2020.

Embora tenha ficado praticamente no mesmo

patamar que o mês anterior, o indicador teve movimento distinto entre os grupos. Enquanto famílias com renda maior que 10 SM tiveram nova queda, de 8,3% em mar/10 para 6,4% em abr/20, o grupo que tem ganhos inferiores a 10 SM teve aumento, registrando 14,6% em abr/20 ante 13,4% no mês anterior.

Esse aumento no indicador para o grupo de rendimento menor já pode refletir, em alguma medida, a resposta de indivíduos com contas em atraso que já tiveram impacto na sua renda em função dos efeitos das medidas de afastamento social. Para

famílias cuja renda depende de trabalhos informais e prestação de serviços, o efeito da pandemia foi rápido e drástico, de forma que, aquelas que contam com um orçamento sem folgas e não contam com reservas, podem já ter referido não ter perspectiva de pagar contas contraídas para consumir.

No Rio Grande do Sul, no último trimestre de 2019, havia cerca de 1,74 milhão de pessoas trabalhando em condições informais e 475 mil trabalhando por conta própria com registro, conforme dados da Pnad Contínua trimestral mais recente disponível.

## Como são calculados os indicadores da PEIC?

**A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.**

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

**Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

**Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao

percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

**Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

---

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

**Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS**  
**[assec@fecomercio-rs.org.br](mailto:assec@fecomercio-rs.org.br) - Fone: (51) 3286 5677**